



Município de Sorocaba



22 de dezembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.376

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria da Educação, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer CMESO Conjunto nº01/2023 e a Indicação CME nº04/99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as cinco versões do Regimento Escolar da rede municipal de ensino de Sorocaba, disponíveis no Caderno nº 16, com acesso por meio do link e QR CODE do anexo desta Portaria e pelo site oficial da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação (em substituição)

ANEXO

ACESSO AO CADERNO Nº 16 - REGIMENTOS ESCOLARES	
LINK	QR CODE
https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Caderno-n.o-16-Regimentos-Escolares.pdf	

Termo de Prorrogação e Ratificação

Termo de Prorrogação e Retificação de acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Sorocaba, através da Secretaria da Educação e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GPACI), para acompanhamento pedagógico, por meio de atividades e vivências pedagógicas, para crianças hospitalizadas (Espaço pedagógico hospitalar). (Processo Administrativo nº22096-6/2022)

O Município de Sorocaba por intermédio da Secretaria da Educação /Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert", pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade de Sorocaba na Rua Arthur Caldini, 211, Jardim Saira, doravante denominada Município, neste ato representada pela Secretário de Educação Municipal Clayton Cesar Marciel Lustosa, (em substituição) portador da Carteira de Identidade nº23.265.178-20, expedida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº180.028.138-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, com endereço para correspondência na Rua Arthur Caldini, 211, Jardim Saira, e o GPACI- Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº50819523/0001-32, com sede nesta cidade de Sorocaba, na Rua Antônio Miguel Pereira, nº45, Jardim Faculdade, neste ato representado pela Sra. Maria Lúcia Neiva de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 2.027.738-6 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 931.749.508-72, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, com endereço para correspondência na Rua Antônio Miguel Pereira nº45, Jardim Faculdade, doravante denominado Instituição, resolvem celebrar a presente Prorrogação de Acordo de Cooperação pactuado no dia 05/12/2022, (fh200) regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no decreto municipal 26.317 de 04 de agosto de 2021, para implantação e implementação de espaço escolar para as crianças hospitalizadas (classe hospitalar) na Instituição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1- Cláusula Primeira - Do Objeto

1 Constitui objeto do presente aditivo a inclusão de nova cláusula ao ajuste inicialmente celebrado, bem como a prorrogação do ajuste

2 Cláusula Segunda -Da Prorrogação

2. Nos termos da Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação originário, firmado originalmen-

te entre as partes com vigência entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, fica a presente parceria prorrogada por mais 12(doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024

3.Cláusula Terceira - Da inclusão

3.1 Fica incluída a seguinte subcláusula, na Cláusula Sétima:

Cláusula Sétima - da Execução e Fiscalização

7.7 Serão responsáveis pela gestão do presente Acordo de Cooperação os senhores Marcos Abel dos Santos e Gilcelia Aparecida da Silva Oliveira, por parte do Município, e a Senhora Maria Lúcia Neiva de Lima por parte da Instituição.

4. Cláusula Quarta -Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da parceria originária, não alteradas por este instrumento ou por outros termos aditivos.

Cláusula Quinta.- Da Publicação

O presente termo de Prorrogação será publicado, a partir de sua assinatura, por extrato, no Jornal do Município de Sorocaba no Portal de Transparência

Sorocaba, 12 de dezembro de 2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretária da Educação (em substituição)

Maria Lúcia Neiva de Lima

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

Testemunhas:

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Errata do Extrato do Contrato 15/2023

Dispensa 82/2023

Onde se lê Valor Anual: R\$ 20.000,00, leia-se Valor Anual: R\$ 24.000,00

Francine Casare.

Seção de Licitação e Compras

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere o registro da Organização abaixo elencada:

IGESC – Instituto de Gestão Social e Cidadania - C.N.P.J: 13.719.261/0001-08

Registro CMDCA Nº 210, P 01, validade de dois (02) anos

Sorocaba, 22 de Dezembro de 2023.

Comissão de Registros.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/30473

Organização da Sociedade Civil: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

CNPJ: 03.778.458/0001-64

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa idosa e suas famílias na modalidade Centro Dia do Idoso

Valor: R\$ 56.121,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais) mensais

Vigência: Fica o Termo de Colaboração, renovado por 12 (doze) meses a partir de 27/12/2023 a 26/12/2024

Data de assinatura: 22/12/2023

Ana Claudia Martini Fauaz – Secretária da Cidadania



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-6900

E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 2/2023, de 23 de novembro de 2023

"Dispõe sobre a criação da comissão permanente de avaliação de inscrição e manutenção de inscrição das organizações da sociedade civil de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste conselho."

O Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.036 de 26 de dezembro 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei 8.662 de 07 de junho de 1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social;

CONSIDERANDO a Lei 8.662 de 07 de junho de 1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social;

CONSIDERANDO a importância da Assistente Social como responsável técnica pelo Serviço Social dentro das Organizações da Sociedade Civil cujos serviços exigem inscrição neste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão permanente de avaliação de inscrição e manutenção de inscrição neste conselho das organizações da sociedade civil de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º - A comissão tem por finalidade avaliar o plano de trabalho e relatório de atividades apresentados pelas organizações da sociedade civil com a finalidade de inscrição ou manutenção da inscrição das mesmas.

§ 1º - Após análise, em caso de dúvida a esclarecer ou solicitação de retificação dos documentos avaliados, a comissão encaminhará a orientação para a secretaria-executiva deste conselho que fará contato com a responsável técnica da organização para que a mesma tome as atitudes necessárias para satisfação do requerido;

§ 2º - Em casos de registro inicial, após a aprovação da parte documental, a comissão encaminhará o processo para a plenária a fim de que seja designado dois conselheiros para realização da visita inicial, que após apresentação do

relatório conclusivo devolverá o processo para deliberação em plenária;

§ 3º - Em casos de avaliação de manutenção do registro, a comissão poderá, caso necessário, encaminhar processo para a plenária para que seja designado dois conselheiros para realização da visita de fiscalização, que após apresentação do relatório conclusivo devolverá o processo para plenária a fim de deliberar sobre o mesmo;

§ 4º - Caso não haja aprovação da parte documental, a comissão remeterá o processo para a plenária para que a fim de deliberar sobre o mesmo;

§ 5º - A comissão tem o prazo de 30 dias a contar do recebimento da documentação para fazer sua avaliação e devolver à plenária para encaminhamento à visita ou deliberação.

Art. 3º - A comissão será composta por conselheiros titulares e suplentes deste conselho, seja representante do poder público ou sociedade civil, com formação em serviço social e registro ativo no CRESS.

§ 1º - A comissão poderá, caso necessário, convidar assistentes sociais, responsáveis técnicas de organizações inscritas neste conselho, para eventualmente colaborarem com os trabalhos nela desenvolvidos.

Art. 4º - A nomeação dos conselheiros será feita na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social após a posse e início de um novo mandato.

§ 1º - A qualquer momento, os membros desta comissão podem ser alterados, desde que sejam respeitos o que preceitua o artigo 3º.

Art. 5º - A secretaria-executiva deste conselho receberá a documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil e após uma pré conferência, verificando se todos os documentos pertinentes ao processo de registro foram apresentados, remeterá o processo para a comissão.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2023.

Silvia Janaina Moral

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial – Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar – Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Amália Samyra da Silva Toledo
(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Amália Samyra da Silva Toledo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	FONTE	VALOR	EMENDA
8010060	Compra de equipamento AFISSORE	Equipamentos AFISSORE	02	R\$ 80.000,00	2023.093.48490

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Humberto de Campos, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	FONTE	VALOR	EMENDA
8010061	Compra de equipamento Instituto Humberto de Campos	Equipamentos Instituto Humberto de Campos	02	R\$ 100.000,00	2023.005.46219

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 4164/2023, destinado ao fornecimento de Substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E.coli em 24 horas, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 11/01/2024, às 14:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1033716), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 22 de dezembro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 529/2023**(Dispõe sobre designação de servidor para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Sandra Regina Amaral Leite de Barros, para exercer cumulativamente em comissão, os cargos de Chefe do Departamento de Planejamento e Projetos e Diretora de Engenharia, Empreendimentos e Projetos, durante o período de férias do Sr. Marcio Santana Moscardo de 21/12/2023 a 09/01/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. AMAURI PINTO DA SILVA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Abril/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Novembro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 04 de Dezembro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Dayane Miranda Gonzalez
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ANTONIO CARLOS DOMINGUES, Encanador, Grupo OP 10 - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 8% (oito por cento) adquiridos em Janeiro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 01 de Dezembro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Dayane Miranda Gonzalez
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. APARECIDO DONIZETE DE FARIAS, Técnico de Tratamento, Grupo OP 14 - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Setembro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 04 de Dezembro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Dayane Miranda Gonzalez
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiri-

dos em Março/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Janeiro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 01 de Dezembro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Dayane Miranda Gonzalez
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. LUIZ ALBERTO VIEIRA, Operador de Rádio, Grupo OP 07 - Referência 06, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em Abril/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 01 de Dezembro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Dayane Miranda Gonzalez
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. OSVALDO MACHADO BORGES, Motorista de Saneamento, Grupo OP 12 - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 9% (nove por cento) adquiridos em Dezembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 01 de Dezembro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Dayane Miranda Gonzalez
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 5150/2015

INTERESSADO: Maria Carolina Lopes

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 362/2021

INTERESSADO: Elenice Cristina de Oliveira Silva

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 7237/2013

INTERESSADO: Irineu Pignatta Junior

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 6115/2018

INTERESSADO: Maria do Carmo Ramos Bezerra

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 7046/2011

INTERESSADO: Gislaíne Aparecida Alves

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 8065/2012

INTERESSADO: Noeli de Oliveira Vicente

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 2113/2022

INTERESSADO: Pedro Nolasco de Oliveira

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 2837/2022

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

INTERESSADO: Nilton Ferreira Barbosa
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 6585/2011

INTERESSADO: Jéssica Aparecida Rodrigues de França
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 129047

INTERESSADO: Maria das Graças Targino
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 6776/2005

INTERESSADO: Thereza de Campos Ferreira Telles
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 4261/2014

INTERESSADO: Rogério de Souza
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 10572/2019

INTERESSADO: Rogério Custódio
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 1622/2003

INTERESSADO: Ana Paula da Silva
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 4328/2007

INTERESSADO: Uilson de Lima Silva
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 6585/2011

INTERESSADO: José dos Santos
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 47/2002

INTERESSADO: Claudinei da Silva
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 3456/2022

INTERESSADO: Fladimir Paiva
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 5705/2012

INTERESSADO: Márcia Cristina Ribeiro Muller
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 4176/2023

INTERESSADO: Carlos Alberto Andrade Silva
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC
 Nº 3070/2022

INTERESSADO: Luis Fernando Brisola
 ASSUNTO: Transferência de Débito
 SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
 Renato Henrique de Almeida – CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8194/2011- MATRÍCULA 45321
 INTERESSADO : ABEDNEGO DE OLIVEIRA SANTOS
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Marli de Arantes
 Marli de Arantes
 CIARC

Andrezza Bondezzan
 Presidente/CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 16503/2000
 INTERESSADO: José Correa Neto
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 1168/2005
 INTERESSADO: Marcio Alessandro martins Ary
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 10320/2005
 INTERESSADO: Emi Mariana Feliciano Gomes
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 12079/2005
 INTERESSADO: Jackson Bonrruque Groxco
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 13446/2006
 INTERESSADO: Alessandra Ferreira de Almeida
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 7175/2007
 INTERESSADO: Djéssica dos Santos Teixeira
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 5612/2011
 INTERESSADO: sandra Pereira dos Santos Rodrigues
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 3310/2011
 INTERESSADO: Lucimara da Silva Porto
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 5088/2011
 INTERESSADO: Eunice Cardoso Oliveira
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 9254/2018
 INTERESSADO: Michel Menezes Gouveia
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 2878/2021
 INTERESSADO: Raquel Maria Duarte Marques
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 3557/2023
 INTERESSADO: José Santos Ferreira
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC

**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
A CARDOSO E FILHO LTDA	544148169201000	1988/010350-0	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ABILIO DA SILVA SANTOS	641447034501000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ABMAX CONSULTORIA LTDA	395119	2023/008257-0	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
ACC - TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	313046	2023/030416-4	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
ACESSAR TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO LTDA	345313	2023/014662-3	BAIXA	COMUNICACAO
ACNIS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	302519	2023/008509-4	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
ADELAIDE BRAGATTO	***781878**	2023/022892-6	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
ADILSON DOREA RIBEIRO	***580158**	2023/025744-6	SUSPENCAO DE LANCAMENTO / DEBITOS	COMUNICACAO
ADRIANO DOS ANJOS FERRADEIRA	261454017900000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
ADRIANO RAFAINI ALVES	771264032401000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ADRIANO ROBERTO MACHADO	364433019401000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ADRIANO VINICIUS LEMES LISBOA DE OLIVEIRA	773236012801000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ADRIANO VINICIUS LEMES LISBOA DE OLIVEIRA	771477009601000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ADRIMAR ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENHIMENTOS LTDA	036617	2023/014601-1	BAIXA	COMUNICACAO
AGDA DE JESUS VIEIRA	452175018801000	2023/200006-7	DOSSIÊ	GENERICO
AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG	319381	2023/005972-7	IMUNIDADE DE ISS	COMUNICACAO
AGNALDO RODRIGUES MARIANO	785289005800000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
AILSON DE SOUZA MELO	242451042800000	2023/029332-6	ALTERACAO CADASTRAL	INDEFERIDO
AIRTON DE SOUZA MOTA	351162054201000	2023/027961-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
ALBERTO LUIZ DA SILVA	364152003600000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALEILSON SILVA DE OLIVEIRA	764420000129003	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ALEX RODOLFO TEIXEIRA	563336043400000	2023/031675-4	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALEX VENANCIO DE MORAES	544215001201000	2023/031688-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALEXANDRE ANTONIO PEDROSO	764420000127012	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	462451021901002	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALEXIA DE CAMARGO JOAQUIM	764420000127003	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ALINE PACHECO	246297001501000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALLAN VICTOR AMARO PEDROSO	673184023401002	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALYSSON FERNANDO DIAS	855351000101000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
AMANDA DA SILVA ROLDAO	465450004000000	2002/009689-7	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
ANA BEATRIZ DOS SANTOS	764420000129001	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ANA LUCIA DA SILVA	555113000102043	2023/026477-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
ANA LUCIA ROSSI ALMEIDA	544121007601000	2023/029874-7	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
ANDERSON ALESSANDRO COELHO	352371040901000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
ANDERSON DE OLIVEIRA	334437026101000	2003/005171-8	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
ANDERSON DOS SANTOS ALBA	431411022801001	2023/200009-1	DOSSIÊ	DEFERIDO
ANDRE ATHANAZIO NASCIMENTO JUNIOR	352177027601000	2022/025783-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ANDREA CRISTINA DE FREITAS SILVA 41813563888	395321	2023/014658-1	BAIXA	COMUNICACAO
ANDREIA RECIO PELARINI	562235013101001	2023/030314-1	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDREIA RECIO PELARINI	562235013101001	2023/030314-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDREIA RECIO PELARINI	562235013101002	2023/030314-1	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDREIA RECIO PELARINI	562235013101003	2023/030314-1	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDRESSA SILVA DE SOUZA	764420000128004	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ANELO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	388473	2023/008712-4	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
ANGELA LETICIA DA SILVA	361285030901000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ANGELITA GRAVETTI	644219020001000	2023/029342-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO INACIO ALVES	352200015501000	2023/031017-9	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE MOYSES BETTI	645214036400000	2017/016993-2	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO MORENO FILHO	645345003601000	1979/802025-1	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO PEDRO GARCIA	461437015801000	2023/029881-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
ANTONIO POFIRIO DE DEUS	451437053901000	1989/020271-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANTONIO TOMAS BONILHA PEREZ	544321048201000	2023/023778-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
APARECIDA DE SOUZA MAIA	334357031501000	2023/030545-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
APARECIDO DONIZETH SECCO	261439046000000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
APARECIDO DORIVAL CAETANO	532196061001000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
APARECIDO ORTEGA	242423007300000	2022/006876-1	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
AQUECEDORES SOROCABA EIRELI - ME	262394025500000	2023/031938-6	CERTIDAO DE CADASTRO	INDEFERIDO
ARIANE CAROLINA RODRIGUES MARTHO	771392022701000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ARIOVALDO MACHADO CARDOSO	263238056800000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
ARMELINDA MENDES	343195021801007	2023/031004-7	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
ARMINDA DE OLIVEIRA ZANON	531218027701000	2023/031692-9	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	45718988000167	2023/026478-0	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
ASSOCIACAO PARA MELHORAMENTOS DO RESIDENCIAL VILLA IMPERIAL	634195185801000	2022/015941-2	RETIFICACAO DE AREA / REGISTRO IMOB.	COMUNICACAO
AT CORP SERVICOS ESTETICOS LTDA	366844	2023/014947-8	BAIXA	COMUNICACAO
ATALIBA MUSTAFA	***358038**	2020/023309-6	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
ATELIE DAS MUDAS LTDA	396037	2023/014634-2	BAIXA	COMUNICACAO
AUGE IMOBILIARIA LTDA	354275174101001	2023/024154-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
AUGUSTO GRANDO	531221003301000	2023/031599-6	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
BARBARA CRISTINE MENEZES CAMARGO	342224006801000	2022/025062-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
BARBARA GIL RODRIGUES	***468018**	2023/031001-3	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
BARROS & GOMES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04159302000168	2016/019511-1	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	COMUNICACAO
BEATRIZ JORDANA DOS SANTOS	764420000128005	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
BENEDITA APARECIDA OROZIMBO DA SILVA	366429018001000	2023/031892-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
BENEDITA CONCEICAO BUENO	542184013701000	2023/030545-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
BENEDITO DE PAULA FILHO	442225058801000	2023/200006-7	DOSSIÉ	GENERICO
BERNARDI & RODRIGUES MAT.P/CONSTR.DE SOROCABA LTDA ME	113550	2023/014894-2	BAIXA	COMUNICACAO
BIANCA LETICIA DANIEL DA SILVA	764420000129004	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
BOSSOLLA & BOSSOLLA ODONTOLOGIA E SAUDE INTEGRADA LTDA	358106	2023/014597-1	BAIXA	COMUNICACAO
BRIO LAR SANTIAGO SPE LTDA	355246079200000	2019/007218-1	INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO	COMUNICACAO
BRIO LAR SANTIAGO SPE LTDA	355246068500000	2019/007218-1	INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO	COMUNICACAO
BRIO LAR SANTIAGO SPE LTDA	355246079100000	2019/007218-1	INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO	COMUNICACAO
BRIO LAR SANTIAGO SPE LTDA	355246068400000	2019/007218-1	INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO	COMUNICACAO
CARDIO MED SERVICOS MEDICOS S. S.	416509	2023/022210-1	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
CARLOS DE PROENCA NETO	553457008301000	2017/008144-2	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CARLOS LUIS BRICENO RIVAS	764420000127005	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	443195019401010	2023/200006-7	DOSSIÉ	GENERICO
CAROLINA FRAGOSO ROLIM	865121037101000	2022/028834-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
CAROLINE SANTANA GIRON	764420000127010	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOB. LTDA	18683790000112	2022/007639-2	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOB. LTDA	18683790000112	2022/007640-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
CASA DO CIDADAO UNIDADE EDEN	785405022800000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE IPANEMA	362101007501001	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASSANDRA NASCIMENTO GOMES VITORELL	831482016800000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASSANDRA NASCIMENTO GOMES VITORELL	565110024001000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASSANDRA NASCIMENTO GOMES VITORELL	565171003701000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CATIA SOLANGE F.CELESTE DE ALENCAR	456106007301000	2023/031333-0	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CELSO RICARDO DA SILVA NAGAI	764420000128002	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CESAR DE OLIVEIRA	431348040501000	2023/028970-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
CESAR RICARDO CAMARGO BRESCIANI	262390005400000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CICERA MARIA ALVES DA SILVA	675421027701000	2023/001050-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
CINIRA FRANCISCON BARBOSA	351358017901000	2023/031284-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
CINTHIA CAVALHEIRO SILVERIO	261442034400000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
CLAUDIO APARECIDO DALBEM	454406005401000	2017/033722-4	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CLAUDIO ASCENCIO	672307005101000	2022/025231-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
CLAUDIO AUGUSTO CARTABIANO LEITE	441471031401009	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO LUIZ	764420000127013	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CLAUDIO PUENTE	643224095002099	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002110	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002127	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002121	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002117	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002124	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002126	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002108	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002116	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002119	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002120	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002109	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002113	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002115	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002122	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002101	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002102	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002106	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002112	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002125	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002128	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002118	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002111	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIO PUENTE	643224095002100	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLEBER FAVARO	421410020001000	2010/023357-6	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLEIDE ALVES DE CAMPOS	344230021101000	2023/031015-3	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
CLINICA DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA DE SOROCABA SS - ME	111971	2023/014133-5	BAIXA	COMUNICACAO
COLORE PINTURAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA - ME	329163	2023/014377-8	BAIXA	COMUNICACAO
COMERCIO DE TINTAS PIG LTDA	136901	2023/031951-9	REVISAO DE AREA	COMUNICACAO
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE KYOKUSHINKAIKAN KARATE, THAI-KICKBOXING & MIXED MARTIAL ARTS CBKKTMMMA	116135	2023/007090-6	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
CONSTRUTORA LVB LTDA	362340052101001	2023/015735-6	CONSTRUCAO CONDOMINIO CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL	DEFERIDO
CREUSA DOS SANTOS DE SOUZA	344230025001000	2023/031888-3	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
CRISTIANA APARECIDA PIRES PEREIRA	456170022501000	1987/016137-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CRISTIANE APARECIDA PIRES PEREIRA	456170022501000	2020/005142-3	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA PIRES PEREIRA	456170023001000	1987/016137-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CRISTIANE APARECIDA PIRES PEREIRA	456170023001000	2020/005142-3	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
CRISTIANE VECHI	140166	2023/014955-1	BAIXA	COMUNICACAO
CRISTINA HELENA OLIVEIRA FIGUEIREDO	***403908**	2011/026984-2	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	INDEFERIDO
CRISTINA SIMOES PIRES DA SILVA 25524661841 ME	307328	2023/031953-5	REVISAO DE ISS/TAXAS	INDEFERIDO
CRISTOVAO REPISO NETO	674171016301000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CSH - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	342709	2023/008711-6	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
DANIELA DE ALMEIDA CUNHA	764420000128006	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
DANILO TADEU POVEDA	643152028401000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
DASSAULT FALCON JET DO BRASIL LTDA	310521	2023/016258-8	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
DAYANA DOMINGOS CORDEIRO	764420000127011	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
DELFINO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	652205000101000	2023/030952-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
DIOGO MENDES DE ALMEIDA	421465	2023/032038-4	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	COMUNICACAO
DIOMAR GONCALES CASTANHEIRA	446252030101000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
DORACI VICTOR CHIUQUETO	542205036901000	2023/026337-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
DOROTI MARTINS SADADIM	444199012001000	2020/026176-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
DPR TELECOMUNICACOES LTDA	360683	2023/021539-4	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
DUCONDO COMERCIO LTDA	421200	2023/030814-0	IMUNIDADE DE ISS	COMUNICACAO
EDGARD DELA ROSA	464129006801000	2023/022039-4	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
EDILAINA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	773125006301002	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDILSON LUIZ DOS SANTOS	563377038801000	2019/021187-0	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO
EDIMIR MESQUITA DE OLIVEIRA	673139028500000	2023/028635-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
EDIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	766409034701000	1998/013137-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
EDIVANDO DANTAS DE LIMA	764420000128001	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
EDMILSON DE JESUS FERREIRA	474346039600000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
EDNA APARECIDA NOGUEIRA SILVA 20333928806	166433	2017/038183-4	LICENCA FEIRANTE	COMUNICACAO
EDNEIA APARECIDA LANUTTI BARROS	264308035001000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
EDSON BRANDI	436373051801023	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDSON BUCCINI	332280015601000	1985/016488-0	REFORMA	COMUNICACAO
EDSON CARDOSO SANTANA	362420027100000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDSON DI DARIO	565252024201000	2023/030100-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
EDSON DI DARIO	565252024201000	2023/030100-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
EDSON FRANCISCO VILLA	541182027301000	2023/032052-5	PARCELAMENTO DE DEBITO	COMUNICACAO
EDUARDA LARISSA DE SOUZA	764420000127014	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ELAINE CRISTINA GUERRA DA SILVEIRA	632174069501000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELIANA PRESTES DE ALMEIDA	466262026301000	2023/025200-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ELIANA VALQUIRIA PRESTES DE OLIVEIRA	532471021100000	2013/002611-5	REGULARIZACAO FUNDIARIA	DEFERIDO
ELIAS SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA	434288006901025	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELIELTON EVANGELISTA DE FREITAS	361467023701003	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELISANGELA MARIA FABRIN	366220035701000	2009/001456-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ELISANGELA TEIXEIRA TEOFILO	352210007101000	2023/009113-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELIZAIL CAMARGO MARTHO	532178018001025	2023/031696-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
ELMJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	397873	2023/029389-6	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
EMERSON FERNANDES MARTINS	365159039001001	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
EMERSON TOLOTTO	642251077501000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
EMILIA APARECIDA DE CHIATTO GONCALVES	772174013500000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ENIDE ENEIDA MECIA MACHADO	643311011800000	2023/031930-3	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ERICA CRISTINA PENA RODRIGUES LEITE	453413011901000	2023/027524-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ERICA CRISTINA PENA RODRIGUES LEITE	454146021600000	2023/027524-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ERICA FERNANDES CORREA DE MATOS 37590178861 ME	350371	2023/014345-5	BAIXA	COMUNICACAO
ERICK FREITAS LUIZ	264328004301000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
ERIKA JOCIANE LISBOA BARBOSA	655222025801058	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ERISVALDO GONCALVES RODRIGUES	362334002401000	2021/024529-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ERNESTO ROBIM JUNIOR	080576	2023/022270-5	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
ERODICE MORAES	443304046701000	2023/031292-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
EVANDIR LUIS DA SILVA	352190005701000	2022/001259-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
EVERSON FERNANDES FAZOLO	364149014800000	2023/017733-9	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
EZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA	431330013401009	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
FABRICIA DE SOUZA CARVALHO	764420000129007	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
FABRICIA MOREIRA BATISTA SKIF FUENTES	359249	2023/014635-9	BAIXA	COMUNICACAO
FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA	142261	2023/007207-6	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
FELIPE ALVES LEONEL	675477009001000	2023/014520-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FELIPE MIGUEL MANFIO	764420000128013	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
FELIPE VIEIRA NEVES TONDIN	762391023000000	2023/018920-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
FELIPE VIEIRA NEVES TONDIN	762391021600000	2023/016314-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
FERNANDA DE JESUS MIRANDA	336292042207006	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
FERNANDO EDUARDO DE SOUZA	242471032300000	2022/006876-1	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
FIORENZA BONGIOANNI	632174070401000	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
FLAVIO CESAR COELHO 29757434833	370589	2023/015332-2	BAIXA	COMUNICACAO
FRANCISCA GONCALVES DOS SANTOS	***518348**	2018/026944-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
FRANCISCA GONCALVES DOS SANTOS	***518348**	2018/026944-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	DEFERIDO
FRANCISCO CHAGAS DE SANTANA	264103007901000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
FRANCISCO LEONARDO GONCALVES DA SILVA	772328007000000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
GABRIEL LOPES MARCITELLI PEREIRA	464317013001000	2022/031055-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
GABYMAR PARTICIPACOES E REPRES LTDA	356327146300000	2023/021559-2	ALTERACAO CADASTRAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
GEOVANE DE SOUZA	365202060300000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
GILDETE DOS ANJOS QUEIROZ	343434001601000	2023/200006-7	DOSSIÉ	GENERICO
GILDO ALMEIDA ALVES	244330008900000	2022/031181-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
GILSON DAVI DE LIMA STEVAO	434202039901141	2021/030225-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
GIM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	551440189201000	2022/026433-7	RETIFICACAO DE AREA / REGISTRO IMOB.	COMUNICACAO
GINO DALLA MORA	334277044400000	2020/028197-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
GIOVANA KIYOKO SHIOKAWA THOMAZ	464164013201000	2019/044348-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
GIVANILDO DE PAIVA DE MORAES	431337015101000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
GLEDSON QUEIROZ BORGES	365134035000000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
GLOBAL SR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	262465002101001	2023/004146-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GOLDEN CITY EMP IMOB LTDA	476316025201000	2014/013897-5	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	262463010800000	2023/031295-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO SOUZA DOS ANJOS	351146180101000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
GUILHERME DE OLIVEIRA FABRI MORAES	764420000129011	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
GUILHERME DE SOUZA MERLINI	445484041101000	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
GUILHERME DOMINGUES SANTOS	364227007400000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
LAERT DE OLIVEIRA	673448029801000	2018/038120-4	ABASTECIMENTO	
LAUETE ROCHA PINTO	363388038701000	2023/200006-7	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
LAURA GERMANO DA SILVA	764420000128008	2023/024891-6	DOSSIÉ	GENERICICO
LEANDRO CANUTO DOS REIS	674207022300000	2023/031885-9	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
LEANDRO SCATENA BAGGIO	432232023901098	2023/016483-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
			REVISAO REGISTROS	COMUNICACAO
			CADASTRAIS	
LEDA MARIA MARCIANO	432412013801000	2022/013965-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LEONARDO SANTUCCI	443345019400000	2019/001268-2	REVISAO/CORRECAO DE	COMUNICACAO
			LANCAMENTO	
LIDIA ERRICO	346399019501001	2023/027951-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
LILIAN VIEIRA DE QUADROS TICIANELI	362461011201000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
LIIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	476146034701001	2023/015471-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
			RESIDENCIAL	
LIIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	476146034701002	2023/015471-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
			RESIDENCIAL	
LORAC MODA INTIMA LTDA	411446	2023/008847-8	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
LOURDES DE FATIMA DORDETTE SOUZA	326750	2023/015271-2	BAIXA	COMUNICACAO
06562631807 - ME				
LUCAS ALVES SILVA 42356793844	375771	2023/014189-7	BAIXA	COMUNICACAO
LUCAS ANDREY PENIDO SANTOS	764420000127015	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
LUCAS DA SILVA LOURENCO	764420000129016	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
LUCAS GOMES RAMOS DE JESUS	764420000129013	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
LUCAS KALIL BUENO SANTOS	764420000127009	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
LUCIA CLARO DOS SANTOS VIEIRA	345407031501000	2023/004852-2	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
LUCILENA DE FARIA RAMALHO	746403019801000	2023/013109-6	REVISAO/CORRECAO DE	DEFERIDO
			LANCAMENTO	
LUCILENE PEREIRA PINTO	214489034800000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	341472019901000	2020/004598-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS ANTUNES	676193022801000	2015/037042-7	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS GRAMULHA	642328026601000	2003/026410-5	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS R DOS SANTOS	435246034001000	2023/009958-2	INTIMACAO/NOTIFICACAO	COMUNICACAO
LUIZ FERNANDO ALCOLEA	332480014501000	2023/005783-8	DESMEMBAMENTO	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO ALCOLEA	3324800009201000	2023/005783-8	DESMEMBAMENTO	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO ALCOLEA	332480012801000	2023/005783-8	DESMEMBAMENTO	DEFERIDO
LUIZ VALMIR PORTELA	436325007401000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
M & S RACOES LTDA	422043	2023/031332-2	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
MAGALI YUNG DOS PASSOS	355356035901000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCELO DE SOUSA CORDEIRO	351197002501000	2020/005781-8	REVISAO/CORRECAO DE	INDEFERIDO
			LANCAMENTO	
MARCELO DE SOUSA CORDEIRO	351197002501000	2020/005781-8	REVISAO/CORRECAO DE	COMUNICACAO
			LANCAMENTO	
MARCELO LOPES DE MELLO	343314020301000	2019/038142-6	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
MARCELO MARANI CASTELHEIRO SANTOS	555126233103040	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCIA APARECIDA SIMOES	455140014301000	2023/020905-8	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
MARCIA CRISTINA LOPEZ DE ANDRADE	546234015201000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
MARCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	555156032801000	2023/031668-9	ISENCAO DE IMPOSTOS	SOLICITA PROVIDENCIAS
MARCIO CANDIDO DA SILVA	465255022301001	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCIO DE OLIVEIRA JAMAS	641464047001000	1999/010755-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARCIO HIDEKI SUGUI	466470020800000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCIO HIDEKI SUGUI	466470024400000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCIO HIDEKI SUGUI	444265039001000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCIO HIDEKI SUGUI	441483031801015	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCIO VIEIRA ESCANHOELA	446373103900000	2023/029132-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO PARISE	442271012601000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PARISE	544180023501000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PARISE	546443007501000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PARISE	546211014101000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PARISE	543283005001000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PARISE	545263013001000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PARISE	544344004501000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO ALVES	476335006301000	2018/029705-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARCOS DINIS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	346494004701000	1997/007425-8	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS SOARES	346160003001000	2018/012168-3	INDIVIDUALIZACAO DE	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
			LANCAMENTO	
MARCOS YOSHIMASSA MURAKAMI	435188039801002	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCOS ZAMORA RODRIGUES	632181091600000	2020/026931-4	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
MARCOS ZAMORA RODRIGUES	632181076000000	2020/026931-4	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
MARELI ZOCCA PONCE DE ARRUDA	555400044901000	2023/020613-8	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
MARGARETE PELLIZARI	443286020901000	2009/013031-1	CONSTR/AMPLIACAO E	COMUNICACAO
			REGULARIZACAO	
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	***005218**	2022/025011-2	REVISAO/CORRECAO DE	COMUNICACAO
			LANCAMENTO	
MARIA CRISTINA LAURETTI	443271026201000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARIA DA SILVEIRA	445299028201003	2022/018235-6	AUTENTICACAO	COMUNICACAO
MARIA DO CARMO BARBOSA LIMA	772328007000000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARIA EUGENIA FILOMENA DE MORAIS	644318015501000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARIA EURIDES NEVES DOS SANTOS	764420000128012	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MARIA FELIX DE SOUZA	455109027401000	2023/025523-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
MARIA HELENA DA SILVA	475212009200000	2023/025099-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARIA HELENITA DOS SANTOS	345133001501000	2013/024282-9	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
MARIA IMACULADA SCOPARO	453250070508009	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	673293017701000	2023/004508-0	REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA JOSE MOTA FIRMINO	553300024901000	2023/026563-9	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
MARIA LUIZA ALVES DE ARAUJO	765208036701000	2022/015678-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARIA PAULA DA SILVA	764420000129015	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MARIA VALERIA PEREIRA DA SILVA	362101023200000	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARIO SOUZA PINTO	456156027401000	1993/006978-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARLENE LUISA DE JESUS	476440018901000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MASEF ASSISTENCIA CLIN.E SAUDE DA	113717	2023/013827-3	BAIXA	NOTIFICACAO
MULH.S/C LT				
MASEF ASSISTENCIA CLIN.E SAUDE DA	113717	2023/013827-3	BAIXA	COMUNICACAO
MULH.S/C LT				
MAURICIO BRATEFICHE CORREA	362423015500000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
MAURICIO CUSTODIO	552345021201000	1999/003833-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
MAURICIO PIRES	463367010201000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
MAURO AURELIO MORENO	***024038**	2023/018829-4	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MAXX SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	452243007001000	2022/019461-7	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	361473070001001	2023/003854-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	361473070001002	2023/003854-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	361473070001003	2023/003854-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MERIS PIRES FEIRANTE	095023	1995/008151-3	LICENCA FEIRANTE	COMUNICACAO
METALIQUE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	134219	2022/005402-7	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	11171272000170	2021/018259-8	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	11171272000170	2021/018257-2	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	11171272000170	2021/018258-0	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	11171272000170	2021/018260-6	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MIDZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	305787	2023/016571-4	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
MIGUEL BANHOS CATALUNHA	642328026601000	2003/026410-5	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
MIGUEL MARCONDES DE OLIVEIRA NETO	284470019600000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MIRALDO SILVA DA PAIXAO	773138007701000	2023/031583-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
MONICA CARDOSO MEDINA	764420000129005	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MRM EMPREENDIMENTOS LTDA	445213078401000	2018/012566-8	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MURILLO P. PETARNELLA MODA INTIMA	388863	2023/008850-2	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
NARCISO DOS SANTOS	233466017401000	2020/027899-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
NATALIA SILVA ALVES	764420000128014	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
NATANAEL LIMA DE PINHO	476179046600000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
NEILA APARECIDA TADEI PACHECO	455288001001000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
NELSON FERREIRA DE ALMEIDA	466189022201000	2019/038595-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
NEOQAV CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	391615	2023/022347-1	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
NILTON CESAR DE CAMARGO	463492022901000	2020/016238-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
NIVALDO BEBIANO DE PAIVA	462276021201000	1993/011344-4	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
NOE PEREIRA DE ANDRADE NETO E OU	344131017101000	2008/009513-6	FRACIONAMENTO	COMUNICACAO
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	545114070101000	2021/010266-1	REFORMA	COMUNICACAO
NOVA UBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	363194188600000	2021/020036-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ORFELIA RAUS MONSALVO FESTA	431250006000000	2022/022504-9	RETIFICACAO DE AREA / REGISTRO IMOB.	COMUNICACAO
ORLANDO GARRIDO LARROSA	532404046901000	2023/031592-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
OSCAR FONSECA VIEIRA FILHO	333125049100000	2022/031720-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
OSCAR FREITAS XAVIER	333166031201000	2023/031587-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
OSEIAS DA SILVA	262390024701000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
OSVALDO SHIGUEO GUIYOTOKU	785455034702001	2023/007856-0	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
OTICA ALFA LTDA	410929	2023/007720-8	REVISAO DE AREA	COMUNICACAO
OTTO KAZUTSUGU ABE	363178018101000	2016/011612-5	CONSTRUCAO GALPAO/SALAO/BARRACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PASCOAL CRUDI SOBRINHO	645328018601000	2023/030406-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	SOLICITA PROVIDENCIAS
PASCOAL CRUDI SOBRINHO	645328018601000	2023/030406-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
PAULA ROSA CESPEDES CHAGA	476147019500000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
PAULETTE RENAULT DE CARVALHO PELIZZON	654321024600000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE ALVES	455280050901024	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	436356024901005	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	433217074001094	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	434258036802051	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	446112028001000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO SERGIO ARJONA SILVA	442460028101000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PEDRO LUIS DE OLIVEIRA SOUSA	765279044801000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PEDRO VINICIUS DE CARVALHO TERANI	764420000129006	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
PHANTON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	401880	2023/008851-0	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
RADIDJA RAMOS LEITE	764420000128009	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RAFAEL MENTONE CASAGRANDE	441454048701067	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
RAFAELA MARIA SERAFIM	764420000101001	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RAPHAEL FERNANDO DE MORAIS	365209016201000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
REGIANE LUCENA GOMES	***025568**	2023/031656-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
REGINA BOY SAMPAIO GOMES	544432009301001	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
REGINALDO JUNIOR ARAUJO OLIVEIRA	476179036800000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
RENATA APARECIDA BELVER DUTRA DE MELO	345404021801000	2013/008036-9	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
RENATA LUCIA DA SILVA MACEDO	366327115601005	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
RENATA PAULA BERTOLDO	474343016900000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
RENATO DE ASSIS	545404039505020	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
RENATO MANUEL	452312052201000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
REOLANDO JOSE ROSA	474360010700000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
RESICONTROL SOLUCOES AMBIENTAIS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	098449	2023/019698-2	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
RICARDO ALBINO AYRES	454414001401000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
RICARDO PAULETTI RODRIGUES	463141017001000	2023/028025-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RICARDO SCAVOVO	655436019701000	2008/006644-2	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
ROBERTO MARANI	365380019001000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ROBERTO MARANI	365380020501000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ROBISOM APARECIDO VIEIRA DE JESUS	343395002500000	2022/029530-7	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
RODRIGO APARECIDO CECILIATO	764420000128003	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RODRIGUE MARTINS DO NASCIMENTO	464217014901000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ROGERIO FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA	542169017601000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ROGERIO SILVA DE LIMA	653254006600000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
RONALDO APARECIDO DOS SANTOS	474340029900000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
ROSA MARIA CARDUM	446258041401000	2014/014388-4	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ROSA MARIA CARDUM	446258041400000	2014/014388-4	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ROSEMEIRE ALVES GENESI	362482002801007	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSINEIDE DOS SANTOS	576409007901000	2023/025730-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
ROSINHA JESUS CARNEVALI	361414018701000	2023/005807-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOROCABA LTDA	474341008000000	2023/020290-5	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RUBENS BRAMANTE	442452016101000	2023/003212-0	IMPORT.PAGA DE IPTU	DEFERIDO
RUBENS GENTIL	766162005501000	2023/200006-7	DOSSIÊ	GENERICO
RUBENS GENTIL	766162005500000	2023/200006-7	DOSSIÊ	GENERICO
RUTH ELIZABETH SORANZ	444363021601000	2022/002849-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
R1 IMOVEIS LTDA	310062	2023/030964-3	CANCELAMENTO	SOLICITA PROVIDENCIAS
SABRINA FERREIRA MARTINEZ	764420000128011	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	350099	2023/019657-8	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	244479015001000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	334200023801000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	334211010101000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	244435052101000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	246215045101000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	343442004901000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	334247013001000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	334211009301000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	346331039901000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANAE MATIRDE KIDO SATO	244450003301000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANDRA AZEVEDO AUGUSTO	466176011101000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANDRA DE VOLPATO FORNEL ANTUNES	656436058200000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANDRA DE VOLPATO FORNEL ANTUNES	352363015700000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
SANTA BARBARA VASOS E ACES.PARA JARDIM LTDA	125901	2023/031561-6	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	COMUNICACAO
SAVATHI IMOBILIARIA LTDA	346477004001007	2023/031562-4	ISENCAO DE IPTU / INCRA	CERTIDAO ITBI
SERGIO FIRMINO CANDIDO	341427036501000	2023/030275-4	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	461131005001000	2021/006652-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	541180011001001	2021/006644-5	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	COMUNICACAO
SHIRLEY BATISTA DE LIMA	462393038400000	2019/007544-0	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	COMUNICACAO
SIDNEI DOS SANTOS E OUTRA	546281011401000	2015/006700-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
SIDNEY DA SILVA SOBRINHO	433319020407001	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
SILVIA REGINA QUILICI DE OLIVEIRA	546281110801053	2021/012753-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
SOLANGER MARIA CORREA RODRIGUES	764420000127016	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
SONIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	764420000128010	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SAVA HUN	643153010501000	1996/008489-5	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
SONIA MARIA DOS SANTOS GARCIA	465140012101000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
SONIA REGINA PRESTES DE OLIVEIRA	532471022700000	2012/025081-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	DEFERIDO
SONOE TSUHAKO	332480026802005	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
STEFANY KAROLINE FURLANES	764420000127007	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
SUELI PIAYA MARINHO	345288027901000	1983/001212-0	REFORMA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL - SOROCABA	423262000100000	2022/030639-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
TALITA LOPES DOS SANTOS	445136030300000	2004/001346-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
TARCIO VINICIUS NIERI	331182032701000	2023/200024-0	DOSSIÊ	COMUNICACAO
TARCISO RODINEI CAMARGO	454355030701000	2023/031660-6	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
TATIANE ALVES DOS SANTOS	764420000127008	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
TATIANE DE OLIVEIRA POLI SOARES	574410021600000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
TATIANE LOPES DA SILVA	764420000129014	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
TECITEC FILTRACAO E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	651449097801000	2020/012625-8	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
THALITA CAROLINA CONDOTTA	355246079200000	2023/031579-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
THIAGO ARAUJO PIRES	764191019301000	2022/027946-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
TIAGO BUENO RODRIGUES	332306039501006	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
UPPER DOG COMERCIAL LTDA	421722	2023/031328-0	REVISAO DE AREA	COMUNICACAO
VALDA APARECIDA DE PAIVA MORAES	531478027701000	2005/017028-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
VALDECI BARROS RIBEIRO	766409034701000	1998/013137-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
VALERIA TAVARES ALECRIM	764420000129002	2023/024891-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
VANDO PEREIRA DOS SANTOS	474340043900000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
VASTI ALVES BATISTA FERRAZ 07194656809	169922	2022/002730-4	INSCRICAO FEIRANTE	COMUNICACAO
VERA LUCIA RIBEIRO CARDOSO	366220055101000	2022/005189-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VICTOR DE SIQUEIRA OGGIONI	354119019301007	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
VINICIUS HENRIQUE SOUZA DOS ANJOS	351146043501000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
VITOR FRANCISCO BELLISSIMO	432232023901100	2023/016483-2	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	COMUNICACAO
VIVIANE CRISTINA DA SILVA	555140001001007	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
VLADIMIR CONCEICAO ROBLES	334400029901000	2023/028160-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
VLADIMIR CONCEICAO ROBLES	334400029901000	2023/028160-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	124851	2023/015333-0	BAIXA	COMUNICACAO
WEE MAKE PRODUCOES E MARKETING LTDA	420268	2023/030949-4	IMUNIDADE DE ISS	COMUNICACAO
WILLIAN FERNANDO BATISTA MENDONCA	352177024101000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
WILSON ROBERTO CABRAL	345134007501000	2013/025736-3	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
WRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA LTDA	476145028400000	2023/015539-2	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
YOSHIO IWASSA	455411014001000	2019/035840-8	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ/DCTMI/SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ/DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 20 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 13/12/2023 - 19/12/2023

Folha 1 / 1
 Data 20/12/2023 10:25

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constante do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	DOMICÍLIO FISCAL	DOCTO	TRIBUTO	VENCIMENTO
A CARDOSO E FILHOS LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1875	132814023	LICENÇA OBRA	12/01/2024
ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 41	133177523	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
ANA LAURA OSHIRO	RUA CAPITAO JOSE DIAS, 212	133178123	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
ANA MARIA DE FATIMA SIMOES TOMAS	RUA PROFESSORA MARY DORA D&apo	132946423	LICENÇA OBRA	12/01/2024
ANDRE ATHANAZIO NASCIMENTO JUNIOR	RUA ATILIO SILVANO, 51	133127623	IPTU/TAXAS	16/01/2024
ANDREZA CRISTINA CARRARO	RUA MIGUEL PEREIRA CONSUL, 168	134320323	LICENÇA OBRA	17/01/2024
ANSOCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/	AVENIDA THEODOLINDA LATORRE SO	133820423	CÓPIAS	15/01/2024
ANTONIO PORFIRIO DE DEUS	RUA ROQUE PENZA PEREIRA, 19	134610723	LICENÇA OBRA	18/01/2024
ARLETE ELISA FIRMO VERGARA	RUA FERNAO SALLES, 1203	133821223	CÓPIAS	15/01/2024
BARBARA CRISTINE MENEZES CAMARGO	RUA DOUTOR ESTACIO COIMBRA, 24	133825223	LICENÇA OBRA	15/01/2024
BENEDITO TADEU PIRES DE ALMEIDA	RUA APARECIDA, 507	132815123	LICENÇA OBRA	12/01/2024
BENEDITO TADEU PIRES DE ALMEIDA	RUA APARECIDA, 507	132815723	LICENÇA OBRA	12/01/2024
BRUNO CEZAR PINHEIRO	AVENIDA MASCOTE, 333 APTO 161	132843823	LICENÇA OBRA	12/01/2024
BRUNO CEZAR PINHEIRO	AVENIDA MASCOTE, 333 APTO 161	132843723	LICENÇA OBRA	12/01/2024
C V R - VEICULOS LTDA.	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1513	134638523	MULTA PROCON	03/01/2024
CARVALHO REFRIGERACAO MAQUINAS E PROJETO	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	134340423	MULTA PROCON	02/01/2024
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES LTDA	RUA BENEDITO G.DE BARROS, 300	133189423	ILUM.MERC.DISTR	29/12/2023
CASA DE CARNES VERONA LTDA	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	133198623	ILUM.MERC.DISTR	29/12/2023
CELSO APARECIDO DOS SANTOS	RUA JOSEFA DA IMACULADA CONCEI	134451623	LICENÇA OBRA	17/01/2024
CENTRO DE ODONTOLOGIA E ESPECIALIDADES L	RUA ATANAZIO SOARES, 2720	134637323	MULTA PROCON	03/01/2024
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE	RUA DOUTOR ALVARO SOARES, 200	134340623	MULTA PROCON	02/01/2024
CHEMYUNION LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1501	133735923	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
CHEMYUNION LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1501	133735023	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
CHEMYUNION LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1501	133735423	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
CHEMYUNION LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1501	133734123	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
CIA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,	132827223	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
CIENCIAS E LETRAS ENSINO LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	134330723	MULTA PROCON	02/01/2024
CLAUDIO AUGUSTO SILA	RUA IRINEU DE PONTES RIBEIRO,	132827323	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
CLAYTON ADRIANO BUENO 37443199899	RUA DARCY FRUET, 204 SALA 0000	132827523	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
CLV DISK ENTULHO LTDA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 56	132827623	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
COLSAN - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COLET	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135	134606323	FUNDO MUN SAUDE	18/01/2024
COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	RUA JOAO MERCADO, 260	132827723	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PA	RUA PADRE LARA MORAES, 104	132827823	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES GAGLIA	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 395	132828623	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
COMINATTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITO	RUA ANTONIO SILVA SALADINO, 11	132839323	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEU	AVENIDA IPANEMA, 269	132947223	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
CORREIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRI	RUA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,	133426023	DAM-ANAL.LIC.AM	15/01/2024
CRISTIANE RODRIGUES ALVES FERNANDES	RUA VITORIO FERNANDO LEIS, 447	134660223	I.T.B.I.	19/01/2024
CS TERRAPLANAGEM. LOCACAO E TRANSPORTES	RUA JOAO FLORIO, 215	132947423	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
D PRINT COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO	AVENIDA FULVIO CLAUDIO BIAZZI,	132947723	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
DAVID ALAMINO DE MEIRA	RUA JUSSARA ADORNO GONCALVES G	132948323	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
D.C. TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 559	132947823	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
DEBER QUILLES & CIA LTDA	RUA OTTILIA WEY PEREIRA, 82 SA	132948923	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
DEBORA CAROLINE DE FREITAS REMOCOES	RUA AFONSO SARDINHA, 225	132949223	DISPO RESIDUOS	15/01/2024
DEBORA CAROLINE DE FREITAS REMOCOES	RUA AFONSO SARDINHA, 225	134346623	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
DELSIR LIBANIO SIQUEIRA	RUA AVELINO DOS SANTOS, 540	134346023	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
DIOGENES MENDES DE OLIVEIRA	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 66	134346823	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL LTDA	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	133400123	ILUM.MERC.DISTR	29/12/2023
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL LTDA	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	133399423	ILUM.MERC.DISTR	29/12/2023
E. A. JOSE SOROCABA SHOPPING CENTER EMP.	RUA BARAO RIO BRANCO, 20	132815523	MULTA LEI 1437	12/01/2024
EAHS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	RUA MILTON MONZONI WAGNER, 43	132818523	LICENÇA OBRA	12/01/2024
EDNALDO TERRAPLENAGEM LTDA	RUA PEDRO SOLA VERDUM, 306	134618223	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
EDNEIA APARECIDA LANUTTI BARROS	RUA VENCESLAU FERREIRA CAMPOS,	132845423	IPTU/TAXAS	15/01/2024
EDNEIA APARECIDA LANUTTI BARROS	RUA VENCESLAU FERREIRA CAMPOS,	155573822	IPTU/TAXAS	15/01/2024
EDSON RAMOS DE SOUZA - ME	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 25	134346923	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
EDSON RAMOS DE SOUZA - ME	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 25	134347923	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
ELIANDRA GOMES PEREIRA	RUA OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA	132840623	LICENÇA OBRA	12/01/2024
ELISEU DA SILVA 31268263850 ME	RUA GUARANI, 80 76	134348323	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
EMPRESAS TERRA SANTA LTDA	RUA MARTINICA, 112	134348523	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
ENBRAVA ENGENHARIA LTDA	AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIR	134348823	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMO LTDA (AVENIDA SILVA JARDIM, 2477	134335123	MULTA PROCON	02/01/2024
ERIKA JOCIANE LISBOA BARBOSA	RUA DOS ANTURIOS, 128	134627323	CERTIDÃO	21/12/2023
ERISVALDO GONCALVES RODRIGUES	RUA CESARIO VERDE, 184	132826923	LICENÇA OBRA	12/01/2024
ERISVALDO GONCALVES RODRIGUES	RUA CESARIO VERDE, 184	132827423	LICENÇA OBRA	12/01/2024
ESPEDITO ASSIS DA SILVA	RUA FIORAVANTI STEFANI, 152	132929323	LICENÇA OBRA	12/01/2024



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 13/12/2023 - 19/12/2023

Folha

2 / 2

Data

20/12/2023 10:25

EUGENIO PACELI LOPES	RUA CAGUASSU B R/SEM NOME, 10	134577423	CERTIDÃO	18/01/2024
EVIDENCE CASA LAR E UTENSILIOS DOMESTIVO	RUA ANTONIO FORNAZIERO, 111 GA	134333523	MULTA PROCON	02/01/2024
FELIPE VIEIRA NEVES TONDIN	AVENIDA DONA HELENA PEREIRA DE	134626723	LICENÇA OBRA	18/01/2024
FELIPE VIEIRA NEVES TONDIN	AVENIDA DONA HELENA PEREIRA DE	134621923	LICENÇA OBRA	18/01/2024
FERNANDA DE TOLEDO DAMITO	RUA WILSON FUSCO, 192 SALA 000	134651423	FUNDO MUN SAUDE	18/01/2024
FERNANDO SOUSA DE ALCANTARA	RUA CARLOS ROSA LOPES, 207	133814823	LICENÇA OBRA	15/01/2024
FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA	RUA JULIAO RODRIGUES, 174	133818923	CÓPIAS	15/01/2024
FRANCISCO UBIRAJARA LOPES DA SILVA	RUA JOANA DECARIA TOTTA, 115	132826823	LICENÇA OBRA	12/01/2024
GABRIEL LOPES MARCITELLI PEREIRA	RUA JOSE RODRIGUES CLARO, 513	133955923	IPTU/TAXAS	16/01/2024
GERALDO ROSA RIBEIRO	RUA NOVA YORQUE, 138	133797423	CERTIDÃO	17/12/2023
GERALDO ROSA RIBEIRO	RUA NOVA YORQUE, 138	133798423	CERTIDÃO	17/12/2023
GERDAU S.A.	RUA PADRE MADUREIRA, 431	134349223	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
GILSON DAVI DE LIMA STEVAO	RUA MARIA LUIZA BELDI CASTANHO	133158323	LICENÇA OBRA	12/01/2024
GINO DALLA MORA	RUA SANTO MENON, 111	134454423	LICENÇA OBRA	17/01/2024
GIOVANA KIYOKO SHIOKAWA THOMAZ	RUA HILDA DE MORAES PINTO, 110	131822319	IPTU/TAXAS	15/01/2024
GIOVANA KIYOKO SHIOKAWA THOMAZ	RUA HILDA DE MORAES PINTO, 110	147315421	IPTU/TAXAS	15/01/2024
GIOVANA KIYOKO SHIOKAWA THOMAZ	RUA HILDA DE MORAES PINTO, 110	132839123	IPTU/TAXAS	15/01/2024
GIOVANA KIYOKO SHIOKAWA THOMAZ	RUA HILDA DE MORAES PINTO, 110	155573622	IPTU/TAXAS	15/01/2024
GIOVANA KIYOKO SHIOKAWA THOMAZ	RUA HILDA DE MORAES PINTO, 110	131470920	IPTU/TAXAS	15/01/2024
GOMILIX ENTULHOS LTDA	RUA DOM ADALBERTO SWIERSEN, 46	134349523	DISPO RESIDUOS	18/01/2024
GUEPARDO SOROCABA LTDA	RUA RICARDO SEVERO, 49 SALA 05	132825223	LICENÇA OBRA	12/01/2024
GUILHERME BEZERRA DA SILVA	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 8	132824923	LICENÇA OBRA	12/01/2024
GUSTAVO ALVES NUNES EVENTOS	RUA NAO INFORMADO, 0	133129023	TAPE - TAXA DE	05/01/2024
GUSTAVO ALVES NUNES EVENTOS	RUA NAO INFORMADO, 0	133135923	DÉBITO ISSQN	05/01/2024
H & R - GOROY LTDA	RUA GONCALVES DIAS, 429 NULLSO	134615423	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
HELTON LESSA DE OLIVEIRA	RUA EDSON FABRI MORAES, 179	134331123	LICENÇA OBRA	17/01/2024
HELTON LESSA DE OLIVEIRA	RUA EDSON FABRI MORAES, 179	134330623	LICENÇA OBRA	17/01/2024
HELTON LESSA DE OLIVEIRA	RUA EDSON FABRI MORAES, 179	134336423	LICENÇA OBRA	17/01/2024
HELTON LESSA DE OLIVEIRA	RUA EDSON FABRI MORAES, 179	134332223	LICENÇA OBRA	17/01/2024
HEROINA DE SOUZA MOREIRA	RUA FRANCISCO MARCOS S INGLES	134351923	LICENÇA OBRA	17/01/2024
HEROINA DE SOUZA MOREIRA	RUA FRANCISCO MARCOS S INGLES	134363423	LICENÇA OBRA	17/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132943523	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133188123	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133188823	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133199223	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132941323	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132946223	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132947923	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132948223	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132940323	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132943123	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132948623	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132949123	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132949323	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132950223	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132953323	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133185923	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133177123	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133199623	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133177423	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	133180023	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132945823	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132946523	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132947123	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA	RUA CAPITAO AUGUSTO FRANCO, 14	132948423	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
IDILIO BOTELHO DE MELLO	RUA ARTHUR CAGLIARI, 898	132821923	LICENÇA OBRA	12/01/2024
IMPERIO MULTIMARCAS COMPRA E VENDAS DE V	AVENIDA SANSO, 165	134329923	MULTA PROCON	02/01/2024
IMPREG ENGENHARIA LTDA.	RUA RUSSIA, 85 SALA 00000 ANDA	134624823	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
ISA CRISTINA FOGACA DE ALMEIDA DORDETTI	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 145 SA	134625123	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
ITACOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 95570	134642223	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
ITACOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 95570	134625823	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
JACKSON MIRAVETI 25622968852 ME	RUA NESTOR MARCHESI, 7	134643123	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
JAIR ARRUDA DE MIRANDA BENTO	RUA ADEMIR FERNANDES, 32	133202723	LICENÇA OBRA	15/01/2024
JAPALIX ENTULHO LTDA	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	134644623	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
J.C. ELECTRIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	134642823	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
JEFFERSON ALVES DE CAMPOS	RUA JOAO DOS SANTOS, 620	133183423	LICENÇA OBRA	15/01/2024
JERSON BERTANHA	RUA BENEDITO CAMARGO, 423 BLOC	132816823	LICENÇA OBRA	15/01/2024
JERSON BERTANHA	RUA BENEDITO CAMARGO, 423 BLOC	132817223	LICENÇA OBRA	15/01/2024
JJ IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ESTRADA JOSE CELESTE, 361 SALA	133408323	LICENÇA OBRA	15/01/2024
JOAO CARLOS BATISTA BARBOSA	RUA WASHINGTON PENSA, 940	131475120	IPTU/TAXAS	30/01/2024
JOAO CARLOS BATISTA PEREIRA	RUA PILADES SCALETTI, 477	133801923	IPTU/TAXAS	30/01/2024
JOAO FERRAGEM DE SOUSA NETO	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 213	133426823	IPTU/TAXAS	15/01/2024



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 13/12/2023 - 19/12/2023

Folha

3 / 3

Data

20/12/2023 10:25

JOAO FERRAGEM DE SOUSA NETO	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 213	133427323	IPU/TAXAS	15/01/2024
JOAO JOSE MARTINES	RUA ASSUPA, 139	133178023	LICENÇA OBRA	15/01/2024
JONATA DA SILVA ALVES DE ALMEIDA	RUA JOSE GUERREIRO, 123	147315521	IPU/TAXAS	30/01/2024
JORGE LOPES CALHAS ME	RUA AUREO ARRUDA, 213 SALA 000	134328223	MULTA PROCON	02/01/2024
JUNIOR DE PROENCA	RUA AMERICO TELESFO BOVO, 81	133744123	LICENÇA OBRA	15/01/2024
KLEBER BICUDO RESENDE - ME	RUA MARIA DE FATIMA FARIA, 335	133104523	LICENÇA OBRA	12/01/2024
LB ECOM PROMOCOES EM VENDAS LTDA	RUA DENER CUNHA PEIXOTO, 11 SA	134328123	MULTA PROCON	02/01/2024
LENAURA ANTUNES HONORATO	RUA ARTHUR CAGLIARI, 1224	132947523	LICENÇA OBRA	12/01/2024
LORIVAL VEZINO FILHO	RUA MOGI MIRIM, 184	133175823	LICENÇA OBRA	12/01/2024
LUCIA LUIZA PEREIRA	RUA OTACILIO VIEIRA, 79	132956723	LICENÇA OBRA	12/01/2024
LUCILENE APARECIDA PEREIRA	RUA RICARDO MARCOS DE MADUREIR	134324823	LICENÇA OBRA	17/01/2024
LUCILENE APARECIDA PEREIRA	RUA RICARDO MARCOS DE MADUREIR	134326523	LICENÇA OBRA	17/01/2024
LUIS CARLOS PICININI JUNIOR	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE O	132821523	LICENÇA OBRA	12/01/2024
LUIS CARLOS PICININI JUNIOR	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE O	132824323	LICENÇA OBRA	12/01/2024
LUIS CARLOS PICININI JUNIOR	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE O	132826123	LICENÇA OBRA	12/01/2024
LUIZ CARLOS ALBERGONI 11322073805	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	134337923	MULTA PROCON	02/01/2024
LUIZ CARLOS PEREIRA	RUA MARIA LUVIZOTTO CATTO, 420	134652623	LICENÇA OBRA	18/01/2024
M MIMAKI & CIA LTDA ME	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	133406423	ILUM.MERC.DISTR	29/12/2023
MARCOS ZAMORA RODRIGUES	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA, 32	132846523	LICENÇA OBRA	12/01/2024
MARIA HELENA DA SILVA	RUA ANTONIO LUIZ USSEGLIO, 17	134642023	LICENÇA OBRA	18/01/2024
MARIA HELENA DA SILVA	RUA ANTONIO LUIZ USSEGLIO, 17	134642423	LICENÇA OBRA	18/01/2024
MARIA JOSEFINA PICCIOLI DEBIAZZI	RUA JOAQUIM VIEIRA, 460	134606923	LICENÇA OBRA	18/01/2024
MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA & CIA LTD	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	133404123	ILUM.MERC.DISTR	29/12/2023
MAYARA RODRIGUES DA SILVA	RUA DOUTOR KLINGER MUARREK, 84	132820923	LICENÇA OBRA	12/01/2024
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 2	132811223	I.T.B.I.	22/01/2024
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 2	132814723	I.T.B.I.	22/01/2024
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIME	AVENIDA PRESTES MAIA, 733 ANDA	134634823	LICENÇA OBRA	18/01/2024
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCOND	133425723	COMP. AMBIENTAL	15/01/2024
MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCOND	134349423	CERTIDÃO	20/12/2023
MRV PRIME LXXIV INCORPORACOES LTDA	ESTRADA IPATINGA, 561	134348123	CERTIDÃO	20/12/2023
NILTON CESAR DE CAMARGO	RUA PEDRO MOREIRA CESAR, 220	133176023	LICENÇA OBRA	12/01/2024
NOE PEREIRA DE ANDRADE NETO	RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 35	133424623	LICENÇA OBRA	15/01/2024
NOVA UBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RUA DOS OTONI, 177	133807023	LICENÇA OBRA	15/01/2024
NOVA UBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RUA DOS OTONI, 177	133804823	LICENÇA OBRA	15/01/2024
OFICINAQUATRO LTDA - ME	RUA BERNARDO CRESPO LOPES, 57	134337523	MULTA PROCON	02/01/2024
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 102000	134334323	FUNDO MUN SAUDE	17/01/2024
RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA PROFESSORA IZORAIDA MA	132845523	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
RENAN MARTINEZ CAMPOY CORREA DA ROCHA	AVENIDA CORAL, 385	132814523	LICENÇA OBRA	12/01/2024
RENATA BASSAN CONTRERA	RUA PAES DE LINHARES, 10	133180823	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
RICARDO SLAVOV	RUA EURIDEA DUARTE FAZANO, 84	133179523	LICENÇA OBRA	15/01/2024
ROBERTO SABADIN	RUA PROFESSORA MARIA DE ALMEID	134631123	LICENÇA OBRA	18/01/2024
ROBERTO SABADIN	RUA PROFESSORA MARIA DE ALMEID	134629423	LICENÇA OBRA	18/01/2024
SABRINA ANDRADE DE OLIVEIRA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 229 SA	134576723	LICENÇA OBRA	17/01/2024
SALVADOR TEODORO DA SILVA	RUA ANTONIO COES RUIZ, 125	132823523	LICENÇA OBRA	12/01/2024
SAMUEL LUCAS DOS SANTOS	RUA DORACY AMARAL, 398	133425023	LICENÇA OBRA	15/01/2024
SAMUEL LUCAS DOS SANTOS	RUA DORACY AMARAL, 398	133425323	LICENÇA OBRA	15/01/2024
SERGIO ANTONIO BENTO	RUA CLAUDIO ANTUNES LOPES, 167	134323423	MULTA ZONOSSES	18/01/2024
SIDNEI DOS SANTOS	RUA PEDRO JOSE SENGER, 1737	134645423	LICENÇA OBRA	18/01/2024
SILVANO JOSE PEREIRA	RUA DA PENHA, 384	132940423	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
SILVIA REGINA QUILICI DE OLIVEIRA	RUA DR LINEU MATTOS SILVEIRA,	132918123	LICENÇA OBRA	12/01/2024
SUPERMERCADO VILA HARO V. A. LTDA	RUA PEDRO JOSE SENGER, 1001	134339923	MULTA PROCON	02/01/2024
TAKEO MATAYOSHI	RUA SETE DE SETEMBRO, 792 APTO	134629723	LICENÇA OBRA	18/01/2024
TECITEC FILTRACAO E TRATAMENTO DE EFLUEN	PRACA DUQUE DE CAXIAS, 183	132815823	LICENÇA OBRA	12/01/2024
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI	RUA PROFESSOR TOLEDO, 1134	134639023	MULTA PROCON	03/01/2024
TUNUCHI SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	RUA GIUSEPPINA CAGLIERO, 78	134611823	DISPO RESIDUOS	19/01/2024
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	132945323	FUNDO MUN SAUDE	12/01/2024
VANIA YASUDA	RUA CAPIVARI, 40 APTO 52 ANDAR	133183623	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2024
VICENTE ALMEIDA DE FARIA	RUA JOAO HANNICKEL, 304	134329223	LICENÇA OBRA	17/01/2024
VICENTE ALMEIDA DE FARIA	RUA JOAO HANNICKEL, 304	134346323	LICENÇA OBRA	17/01/2024
VINICIUS MESSIAS NOGUEIRA	RUA VISCONDE CAIRU, 295	133464423	LICENÇA OBRA	15/01/2024
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	AVENIDA NOVE DE JULHO, 5966 SA	134660823	LICENÇA OBRA	18/01/2024
YURI DA COSTA RIBEIRO SOARES	RUA VICENTE REGO PESSOA, 977 L	132827923	LICENÇA OBRA	12/01/2024

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 20 de dezembro de 2023.

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

**COMUNICADO****ALTERAÇÃO DA DATA E DO HORÁRIO DA CERIMÔNIA SIMBÓLICA****PREMIAÇÃO - NOTA DA BOLADA – SORTEIO 4 e SORTEIO 5**

Nova Data : 28/12/2023

Novo Horário: 19h00

Local: Salão de Vidro – andar térreo no Paço Municipal.

- Publicação dos Ganhadores e demais informações, acesse:
<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/3367-11-DE-DEZEMBRO-DE-2023.pdf> (Jornal do Município do dia 11/12/2023 – páginas 17 e 18).

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

ANA LÚCIA HELENA PEDRO

ARY VIEIRA SOARES

ANDERSON MOREIRA RODRIGUES

GERSON JORGE

Coordenadora 1

Coordenador 2

Coordenador 3

Membro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento
SES	1	IBRAPPER IN BR AP PESQ PAC ONC REFLEXOLOGIAS	24.898.978/0001-80	8681/8699	5	R\$ 57.500,00	15/12/2023	19/12/2023
SES	1	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA	71.485.056/0001-21	29036	249581	R\$ 1.332.368,25	20/12/2023	20/12/2023
SES	1	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA	71.485.056/0001-21	29045	249582	R\$ 967.636,75	20/12/2023	20/12/2023
SES	1	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA	71.485.056/0004-74	29048	232	R\$ 500.000,00	20/12/2023	20/12/2023

Considerando a relevância dos serviços prestados;

Considerando as características do serviço essencial e contínuo que deve se manter ininterrupto;

Determino o pagamento imediato dos valores acima a frente de outros compromissos desta secretaria.

Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento
SERPO	1	RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.895.340/0002-60	18173/18177	210	R\$ 314.289,59	08/12/2023	26/12/2023

Considerando tratar-se de serviços essenciais para atender a demanda da SERPO;

Visando garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados pela municipalidade;

Determino o pagamento imediato dos valores acima a frente de outros compromissos desta secretaria.

Eng. Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Endereço da Infração: Rua Waldemar Metidieri, nº 104 – Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 03 (três) dias o exposto na Intimação DZ nº 340/23 de 18/12/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 - Intimação nº DZ 341/2023

Interessado: ODAIR AMÂNCIO VIEIRA.

Endereço da Infração: Rua Paulo Petrucelli, nº 135 – Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 (dez) dias o exposto na Intimação DZ nº 341/23 de 21/12/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 - Processo nº 32274/2023

Interessado: VALDIR PEREZ.

Endereço da Infração: Rua Leopoldo Vieira, s/nº, ao lado direito do nº 68, e lado esquerdo do nº 110, Vila Progresso, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19826/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Processo nº 32275/2023

Interessado: LUCILENE APARECIDA DIAS JOAQUIM.

Endereço da Infração: Rua José Tótora, nº 545, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19828/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 - Processo nº 28986/2023

Interessado: TSL – TRANSPORTES SCATUZZI LTDA.

Endereço da Infração: Estrada do Miguel Clemente, nº 36 - Caputera, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 328/23 de 19/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º264/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 31.399/2023
Nome: RAQUEL SILVA PRESTES DE BARROS
Intimação: 1.434/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA ANTONIO PERES LINARES QUADRA 61 A LOTE 07 B

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de SeçãoJuliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de DivisãoGlauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário**SES**

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação nº DZ 342/2023

Interessado: Tadeu Tiago da Silva

Endereço da Infração: Rua Oscar Amaral Campos nº 19 – Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 342/23 de 21/12/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03- Processo 30162/2023

Interessado: Telefônica Brasil S. A.

Endereço: Rua Antonio Cardoso Veiga, 40 – Jardim das Flores – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 332/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

01 - Intimação nº DZ 340/2023

Interessado: GABRIEL ZANIRATO.

SECULT

Secretaria da Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 2023/020.432-3
 Donatário: Prefeitura de Sorocabana
 Doadora: Associação Movimento de Preservação Ferroviária do Trecho Sorocabana.
 Objeto: Doação de ingressos para passeios de trem
 Quantidade: 40 ingressos
 Sorocaba 22/12/2023
 Luiz Antonio Zamuner
 Secretário de Cultura

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalSecretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 22 de dezembro de 2023

**Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente
COMDEMA**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA torna público o calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024.

As Reuniões Ordinárias acontecerão nas segundas 4ª feiras de cada mês, às 14h, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Rua Santa Maria, nº 197, Sorocaba/SP, conforme calendário a seguir:

10 de janeiro de 2024
15 de fevereiro de 2024*
13 de março de 2024
10 de abril de 2024
08 de maio de 2024
12 de junho de 2024
10 de julho de 2024
14 de agosto de 2024
11 de setembro de 2024
09 de outubro de 2024
13 de novembro de 2024
11 de dezembro de 2024

*Em fevereiro, de forma excepcional, a reunião será realizada na 5ª feira, dia 15.

ALFEU MALAVAZZI NETO
 Presidente do COMDEMA

COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente
 Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba/SP
 E-mail: comdema@sorocaba.sp.gov.br - Fone: (15) 3219-2280/3219-2299

PORTARIA Nº 99.642/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARLON JESSE GOMES (matrícula 402910) para exercer, a partir de 22 de dezembro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Zeladoria e Gestão de Serviços, da Secretaria de Administração, cessando-se os efeitos de portaria anterior.
 Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 025/2023 - PROCESSO CPL Nº. 617/2023 - DESTINADO À ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, e conforme termos constante no item 8.6 do edital, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, escoimados das causas ensejadoras da inabilitação da licitante INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS, ficando designada para apresentação de nova documentação dia 09/01/2024, às 14h30min. Sorocaba, 22 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 410/2023
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 156/2023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA O TEATRO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: T3- THIRTY THREE LTDA
 NOME FANTASIA: ELETRONICOS CASCAVEL
 CNPJ Nº: 49.593.356/0001-75
 VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO: 130100.4.4.90.52.39.13.391.3002.2164
<https://cutt.ly/XwOAh80Q>
 FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 226/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 226/2023 - CPL nº 516/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A PREFEITURA DE SOROCABA, CÂMARA DE SOROCABA, EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV E PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. A Abertura será dia 09/01/2024 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 1033734. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://bitlybr.com/Yps> - fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de dezembro de 2023 – Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2023 – CPL nº. 159/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PARA O TEATRO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO. A abertura será dia 09/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/48kGbdy> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1033738, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Dezembro de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 182/2023 – CPL nº. 450/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS HOSPITALARES. A abertura será dia 11/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3tlf7fl>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1033724, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de dezembro de 2023. Taís Pereira Eid - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Presencial nº. 007/2023 - CPL nº. 582/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS – “TAPA-BURACO”, E PEQUENOS REPAROS EM PAVIMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que após análise pelo setor técnico das impugnações apresentadas pelas empresas RJ DAS NEVES OBRAS LTDA e LF LOCAÇÃO DE BENS LTDA, resolve este pregoeiro NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a data de abertura para dia 26/12/2023, às 09:00h. As Atas de análise de julgamento estão disponíveis no site <https://bit.ly/470sFig>. Maiores informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Dezembro de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em con-

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 99.641/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RAFAEL PONTES ROHLOFF (matrícula 525281) para exercer, a partir de 22 de dezembro de 2023, em comissão, a função gratificada de Motorista da Chefia do Poder Executivo, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos de portaria anterior.
 Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

sonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 237/2023 - CPL nº. 537/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome fantasia: SNOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL) - CNPJ: 34.686.134/0001-20, para o LOTE 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/49w0Oom> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1027537, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de dezembro de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 255/2023 – CPL nº. 589/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, VERSÃO MAIS RECENTE E ATUALMENTE EM COMERCIALIZAÇÃO, INCLUSOS ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: ENG-DTP & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 03.556.998/0001-01 (Nome fantasia: ENG-DTP & MULTIMÍDIA), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/40FFFO0> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1030300 pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Dezembro de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS**

(Processo nº 31.313/2023)

LEI Nº 12.946, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a criação do Programa Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 350/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Banco Municipal de Materiais de Construção” da Cidade de Sorocaba, com o objetivo de reaproveitar as sobras de materiais da construção civil em benefício da população, por meio de armazenamento e redistribuição de:

I - sobras de matérias primas da construção civil;

II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;

III - materiais adquiridos pelo próprio Município;

IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir condições dignas de moradia, nos seguintes casos:

I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria, a fim de melhorar o nível de habitabilidade;

II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade;

III - famílias cadastradas em programas habitacionais junto ao Executivo Municipal.

§ 1º Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, lagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.

§ 2º O Banco Municipal de Materiais de Construção incluirá o Subprograma “Caixa D’Água Social”, que tem como objetivo a distribuição de Caixas D’Água com kit de instalação para adequação da instalação de reservação de água tratada, cuja execução será de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo definir os quesitos para que os interessados, demonstrem sua condição de vulnerabilidade social, a fim de acessar o Banco Municipal de Materiais de

Construção.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

EVANDRO BUENO DA SILVA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-97/2023

Processo nº 31.313/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre implantação do programa “Banco de Materiais para Construção”.

O programa “Banco de Materiais para Construção” é uma iniciativa da Secretaria de Serviços Públicos e Obras em conjunto com a Secretaria da Cidadania e Fundo Social de Solidariedade, cujo objetivo é transformar as sobras de materiais da construção civil em benefício social, por meio de armazenamento e redistribuição desses itens, permitindo assim o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município, garantindo assim condições dignas de moradia, para construções, reformas, recuperações em virtudes de emergências e/ou calamidade. No que tange à implementação do programa, o Fundo Social de Solidariedade será o gestor do programa, e as demais secretarias atuarão em conjunto na captação dos materiais, dessa forma o Município seria capaz de receber, reunir e organizar doações.

Essas ações seriam desenvolvidas em parceria com construtoras, lojas de materiais de construção, fábricas do ramo, demais empresas interessadas, e com as doações da própria comunidade, que por vezes, não sabe onde, ou não tem como, realizar o descarte destes materiais, como exemplos: portas, janelas, telhas, madeiras, entre outros insumos que poderiam ser reaproveitados, acabam sendo descartados em locais impróprios.

A fim de fortalecer esta proposição, informa-se que, em vários municípios do Brasil o banco de materiais de construção já é uma realidade, onde famílias receberam esses materiais para as construções e reformas. Por fim, a nível nacional, citamos Barretos, no Estado de São Paulo, em que o Banco Municipal foi sancionado, em 2018, pelo Prefeito e encontra-se em pleno funcionamento.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, contando com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

DECRETOS

(Processo nº 5.382/2021)

DECRETO Nº 28.467, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Autoriza o Município a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Mercadores de Sorocaba, visando a conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal de Sorocaba e da área de entorno e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Mercadores de Sorocaba, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, visando à conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal e da área de entorno, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Associação assinará Termo de Cooperação pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas nas legislações que regulamentam a matéria, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a Lei Municipal nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022, o Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, e conforme o Edital de Concorrência nº 20/2023.

Art. 3º Findo o prazo do acordo de cooperação previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a Associação deverá desocupar os bens públicos (Mercado Municipal de Sorocaba e a área em torno - estacionamento) cujos usos lhe foram Concedidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

MINUTA TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR E <RAZÃO SOCIAL DA OSC>.

(Processo Administrativo nº 5.382/2021)

O Município de SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade Rg nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Sorocaba, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a

Associação dos Mercadores de Sorocaba, Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, fixado à <LOGRADOURO DA SEDE DA OSC>, <BAIRRO DA SEDE DA OSC>, <CIDADE/ESTADO DA SEDE DA OSC> CEP: <CEP DA OSC>, representada por seu presidente Sr(a). <NOME DO PRESIDENTE DA OSC>, <ACIONALIDADE DO PRESIDENTE DA OSC>, portador(a) da cédula de identidade RG nº <Nº DO RG DO PRESIDENTE DA OSC> e CPF nº <Nº DO CPF DO PRESIDENTE DA OSC>;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022, no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, e conforme o Edital de Concorrência nº 20/2023, que teve como Entidade vencedora "Associação dos Mercadores de Sorocaba" pactuam o presente Acordo de cooperação para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Em razão do presente Acordo de cooperação a Associação dos Mercadores de Sorocaba executará a administração gerencial do Mercado Municipal de Sorocaba, situado a Rua Padre Luiz, 82 - Centro. Conforme Lei Municipal nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza a utilização do prédio e a exploração dos serviços, respeitando o cunho turístico e o fim social a que se destina de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Com compartilhamento de recurso patrimonial, mas sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, durante a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho, proposta de preço e projeto básico, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possuirá a vigência de 5 (cinco) anos, a partir de <DATA DE INÍCIO> (publicação do Decreto) até <DATA DE ENCERRAMENTO>. (por 5 anos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC cobrar taxa condominial para o pagamento das despesas elencadas no inciso VII, artigo 3º, da Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022.

3.2. A OSC poderá utilizar o prédio e a exploração dos serviços, bem como o estacionamento ao redor do Mercado Municipal para o levantamento de recursos financeiros necessários à consecução do objeto, Metas, elencados no Plano de Trabalho, pactuado nesse Acordo de Cooperação.

3.3. A OSC deverá repassar mensalmente o valor da outorga fixa à Prefeitura Municipal de Sorocaba, conforme o valor previsto no artigo 4º, da Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022.

3.4. Haverá compartilhamento de recursos patrimoniais por parte do Município, que disponibilizará, para execução do objeto da parceria: uso do prédio do Mercado Municipal conforme Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza a exploração do imóvel do Mercado Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O Município deverá:

I - monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria bem como os atendimentos realizados pela Associação dos Mercadores de Sorocaba, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, análise dos relatórios de atendidos e atividades e demais diligências, podendo delegar competências à Divisão responsável pela Proteção Social equivalente ao serviço

II - analisar e aprovar a prestação de contas da Organização, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais alterações e a Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP nº 01, de 18 de setembro de 2020, aceitando-as ou rejeitando-as;

III - realizar, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os beneficiários em acordo com o plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto da parceria realizada mediante Acordo de cooperação, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

V - por força de eventual necessidade ou hipótese de acréscimo ou redução na oferta do serviço poderá ocorrer alteração do valor do preço público do box a critério do Município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, quando pertinente, e mediante anuência da Organização, através de Termo Aditivo, respeitados os limites legais;

VI - a verificação relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Organização restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

4.1.1. São obrigações de transparência da Administração Pública:

- manter, em seu sítio oficial na internet os ajustes celebrados e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- divulgar pela internet os meios de representação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos repassados ao terceiro setor;
- disponibilizar plataforma eletrônica para divulgação da prestação de contas e documentos do repasse, inclusive para registro das impropriedades que deram causas às ressalvas ou à rejeição da prestação de contas, com acesso a qualquer interessado;
- divulgar na internet as liberações de recursos;
- divulgar previamente os manuais específicos de orientação da prestação de contas nos meios oficiais de publicação.

4.2. A Organização da Sociedade Civil deverá:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, as obrigações elencadas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022, observadas as metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações, sempre que for solicitado;

II - zelar pela qualidade das ações e serviços executados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

III - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

IV - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e externo correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria e aos locais de execução do objeto, bem como prestar informações ou esclarecimentos aos órgãos públicos, quando solicitado;

V - responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da contratação de pessoal, deste instrumento, mantendo regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, observada a legislação em vigor;

VI - responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das despesas fiscais e comerciais decorrentes do funcionamento da instituição e de quaisquer outras decorrentes da execução do objeto desta parceria;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO, na periodicidade prevista no Plano de Trabalho, Relatório de Execução do Objeto contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, assinados pelo seu representante legal, observado o disposto na Cláusula Sexta;

VIII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

IX - manter atualizada sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista junto ao Município e aos respectivos cadastros eletrônicos, se houver;

X - participar de capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO;

XI - aplicar integralmente os valores recebidos com a, na consecução do objeto pactuado em consonância com o descrito no Plano de Trabalho aprovado e com a planilha orçamentária;

XII - assegurar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas, de acordo com as características do objeto;

XIII - manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando a SEDETUR o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma;

XIV - prestar contas obedecendo aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação;

XV - não repassar nem redistribuir a outras organizações, ainda que sem fins lucrativos, os recursos oriundos da presente parceria;

XVI - não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XVII - manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;

XVIII - observar os princípios da impessoalidade, isonomia economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade naquilo que tange as contratações de bens e serviços feitas com o uso de recursos recebidos pela por meio da administração do bem público;

XIX - observando todas as regras estabelecidas no Decreto nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, e legislação correlata.

4.3. São obrigações de transparência da entidade celebrante:

I - manter em seu sítio eletrônico na internet cópias dos documentos a seguir:

- estatuto social atualizado;
- cópia dos termos firmados, respectivos Planos de Trabalho e valores recebidos;
- relação nominal dos dirigentes;
- lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores repassados;
- remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções que atuem no objeto pactuado;
- balanços, demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamento;
- regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

II - manter na principal porta de acesso de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, placa informativa de tamanho mínimo A2 contendo:

- nome da organização;
- nome da atividade ou projeto pactuado com o Município;

DECRETOS

III - as informações deverão conter no mínimo:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- b) nome da entidade proponente e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) descrição do objeto;
- d) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- e) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

5.1. O representante da Administração elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto benéfico obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, e seu nexos com as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de trabalho;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

5.4. Os procedimentos de fiscalização contemplarão:

I - visitas técnicas in loco, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

II - reuniões de monitoramento;

III - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV - análise da execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria.

5.5. A entidade deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução do objeto, para representá-la.

5.6. A entidade é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto pactuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de meios empregados.

5.7. A todo instrumento celebrado nos termos deste Decreto, deverá ser designado, um representante da Administração Pública responsável pela gestão do objeto pactuado.

5.8. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, acatando ou reformando justificadamente as decisões do(s) fiscalizador(es);

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico periódico de fiscalização.

5.8.1. Exclusivamente aos termos firmados com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deverá ainda ser designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.8.2. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

5.8.3. O Órgão ou a Entidade Pública Municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

5.8.4. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução do acordo de cooperação.

5.8.5. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor.

5.8.6. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido caso tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil celebrante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos. nos termos dos artigos 34 a 38, e 46 a 51, do Decreto nº 26.317, de 4 de agosto de 2021.

6.2. A prestação de contas mensal deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias após o fim de cada mês; contendo, no mínimo:

- I - relatório de execução financeira, acompanhado de:
 - a) documentos fiscais ou outros hábeis a demonstrar o fato gerador da despesa;
 - b) comprovantes das transações eletrônicas realizadas em favor do beneficiário;

c) extratos das contas bancárias específicas;

d) extratos das contas de aplicação financeira dos recursos relacionados ao ajuste;

II - relatório de execução do objeto, contendo no mínimo:

- a) número de procedimentos realizados, pessoas atendidas ou outra forma de mensuração;
 - b) demonstração do cumprimento ou não das metas pactuadas;
 - c) demais documentos necessários para o exercício de controle e fiscalização dos ajustes;
- III - relação de todos os empregados contratados para consecução do objeto, contendo no mínimo:

- a) nome completo;
- b) número de inscrição no CPF;
- c) data de nascimento;
- d) cargo exercido;
- e) data de admissão;
- f) data de demissão, quando aplicável;
- g) remuneração mensal bruta;

IV - comprovação de cumprimento de obrigações trabalhistas, contendo no mínimo:

- a) holerites e comprovantes de pagamentos de todos os empregados, independente e serem pagos com recursos do ajuste ou não;
- b) guias de recolhimento de encargos trabalhistas com os respectivos comprovantes de pagamento;
- c) relatórios e documentos constantes do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) da Caixa Econômica Federal;

d) a prestação de contas apresentada pela Entidade Sem Fins Lucrativos deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.4. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

6.5. A análise da prestação de contas final pelo MUNICÍPIO será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

I - o relatório final de execução do objeto;

II - os relatórios mensais de execução do objeto;

III - os relatórios de visita técnica in loco, se houver;

IV - o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

6.6. O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente e concluirá pela:

I - aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria;

II - aprovação das contas com ressalvas quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - rejeição das contas.

6.7. A OSC será notificada da decisão sobre a prestação de contas final para se for o caso, sanar irregularidade ou cumprir a obrigação estabelecida pela administração pública municipal, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou apresentar recurso, no prazo de dez dias úteis.

6.8. É obrigação da OSC manter a guarda dos documentos originais, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

6.9. As prestações de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitida a visualização por qualquer interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

7.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, exclusivamente para assegurar o atendimento do serviço à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, poderá:

I - assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

7.2. A Prefeitura Municipal de Sorocaba poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil colaboradora as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar ajuste e contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar ajuste com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da aplicação.

8.2. A administração pública poderá rescindir a qualquer tempo, unilateralmente, o presente Termo, no caso de ser constatado o seu descumprimento, por parte da organização parceira, sendo assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório no prazo de dez dias após ser notificada desta intenção.

DECRETOS

8.3. A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.4. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.5. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA - DA FACULDADE DE DENÚNCIA

9.1. Faculta-se às partes de denunciarem o Acordo de cooperação, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

10.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- I - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
- II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;
- III - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- IV - quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades constantes do item 5.3 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

11.1. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município, devendo a OSC cobrar taxa condominial para o pagamento das despesas elencadas no inciso VII, artigo 3º, da Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022.

11.2. A OSC poderá utilizar o prédio e a exploração dos serviços, bem como o estacionamento ao redor do Mercado Municipal para o levantamento de recursos financeiros necessários à consecução do objeto, Metas, elencados no Plano de Trabalho, pactuado nesse Acordo de Cooperação.

11.3. A OSC deverá repassar mensalmente o valor da outorga fixa à Prefeitura Municipal de Sorocaba, conforme o valor previsto no artigo 4º, da Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022.

11.4. Haverá compartilhamento de recursos patrimoniais por parte do Município, que disponibilizará, para execução do objeto da parceria: uso do prédio do Mercado Municipal conforme Lei nº 12.489, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza a exploração do imóvel do Mercado Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Fica desde já definida a titularidade da OSC acerca dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste Termo.

12.2. A titularidade da OSC acerca dos bens remanescentes não se estende àqueles disponibilizados pelo Município, a título de compartilhamento patrimonial, para a consecução do objeto desta parceria.

12.3. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

12.4. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 12.2, fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente Acordo de cooperação ocorrerá no Jornal do Município de Sorocaba, bem como em seu Portal da Transparência, e ocorrerá por conta e ônus exclusivamente do MUNICÍPIO.

13.2. Os instrumentos celebrados somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sorocaba, de de 20XX.

Prefeito

Rodrigo Maganhato

Presidente da Organização

Nome da Organização

(Processo nº 27.454/2023)

DECRETO Nº 28.807, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Arquidiocese de Sorocaba – Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz, conforme Processo Administrativo nº 27.454/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por Área Institucional do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho”, nesta cidade, com a área de 1.594,55 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Áureo Arruda olha para o terreno e na divisa do Lote 28, da Quadra 50, segue em reta e sentido horário na distância de 22,45 metros até o Ponto 2; deflete à direita em curva com desenvolvimento de 8,82 metros até o Ponto 3, confronta-se com a confluência da Rua Áureo Arruda com a Rua Nilva Zilah Silvatti Viana; deflete à direita e segue em reta na distância de 32,11 metros até o Ponto 4, confronta-se com a Rua Zilah Silvatti Viana; deflete à direita em curva com desenvolvimento de 12,97 metros até o Ponto 5, confronta-se com a confluência da Rua Prof. Aluísio Vieira com a Rua Zilah Silvatti Viana; deflete à direita e segue em reta na distância de 42,83 metros até o Ponto 6, confronta-se com a Rua Prof. Aluísio Vieira; deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 metros, confronta-se com os Lotes 1 e 28, da Quadra 50, atingindo o ponto de origem desta descrição.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para estacionamento de veículos e atividades filantrópicas ou assistenciais.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de construção no imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos municípios, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cidadania – SECID que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos municípios.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA

§ 6º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 7º É vedado, o plantio de vegetação de grande porte no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.254/2023)

DECRETO Nº 28.808, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Arquidiocese de Sorocaba – Paróquia Cristo Rei, conforme Processo Administrativo nº 25.254/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer I do loteamento denominado “Jardim Santa Cecília”, nesta cidade, com a área de 388,18 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz tes-

DECRETOS

tada para a Rua Carmelina Garcia Lombardi, onde mede 14,93 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com propriedade pertencente a Mitra Arquidiocesana de Sorocaba, onde mede 26,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer I, onde mede 26,00 metros; nos fundos, confronta-se com Lotes 19 a 21, da Quadra H, onde mede 14,93 metros. Trata-se de uma área cercada por gradil e portão.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para estacionamento de veículos.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de implantação de edificações no imóvel ora permitido, o(a) permissionário(a) deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) poderá realizar o fechamento da área pública objeto da permissão de uso por alambrados, porém nos horários vagos que não estiverem acontecendo atividades da referida entidade não poderá restringir o acesso de qualquer munícipe que queira usufruir do local.

§ 3º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.445/2023)

DECRETO Nº 28.809, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Manoel Gomes da Silva, conforme Processo Administrativo nº 27.445/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte de Sistema de Lazer do loteamento denominado “Parque São Bento”, nesta cidade, com a área de 2.091,85 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado na confluência da Rua Rodinei Rivera Gonzales com a Rua Therezinha de Jesus Rosa Raphanelli (antiga Rua 97), segue, em sentido horário, em curva com desenvolvimento de 52,00 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 33,00 metros até o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 36,00 metros até o Ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o Ponto 5; deflete à direita e segue em reta na distância de 41,00 metros até o Ponto 6; deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 metros, do Ponto 2 ao 1 confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área descrita acima se localiza defronte aos Lotes 04 e 31, da Quadra DE.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de cultu-

ras rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**